

CT.GFC.0219 /2020  
14 de Abril de 2020

Ao  
Sr. Rafael Corpas Terrão – Sócio Proprietário  
TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI  
Rua Carlos Gomes nº 1460 – Bairro da Água Fria  
13216 232 Jundiaí SP


CONTRATO Nº 017920105100 - Designação de Gestor

Prezado Senhor,

Comunicamos a V.Sa. que o Sr. Robson Sirineu Silva Santos, Chefe do Departamento de Gestão e Cadastro de Materiais - DOLM, telefone (11) 3619-7688, será o responsável pela gestão do contrato em referência.

Sua função será a de coordenar os trabalhos, servindo de ligação entre V.Sa. e esta Companhia, na administração de problemas, tomando decisões técnicas e administrativas, dentro dos limites contratuais.

Atenciosamente,



SANDRA REGINA MATOS BORGES  
Gerente de Contratações e Compras



**ORDEM DE FORNECIMENTO**  
DL N° 0179201051

NUMERO

017920105100

FOLHA

1/1

C.N.P.J. (MF) - 71 832.679/0001-23 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 113.898.614-110

DATA BASE: MARÇO/2020

RESERVA DE VERBA: PROGRAMA DE TRABALHO N° 26783370746270000 - NATUREZA DE DESPESA N° 339030 - ORIGEM DOS RECURSOS: 004004004

Cada nota fiscal deverá referir-se somente a um Contrato. Citar o n° do Contrato na NF e em qualquer outro documento ou correspondência.

CONTRATADA: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

ENDEREÇO: RUA CARLOS GOMES N° 1460 - BAIRRO DA ÁGUA FRIA

CIDADE: JUNDIAÍ

UF: SP

CEP: 13216-232

TELEFONE: (11) 4532-2000

C.N.P.J. (MF): 64.088.214/0001-44 EMAIL: licita@terrao.com.br

LOCAL DE ENTREGA

ITEM 01 - ALMOXARIFADO A025 - AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES N° 200 - QUARTEL DO EXÉRCITO - VILA ANASTÁCIO - SÃO PAULO/SP

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: VIDE ITEM 5 DAS CONDIÇÕES CONSTANTES NO VERSO

HORÁRIO DE 2ª A 6ª FEIRA DAS 08:30 AS 11:30 HORAS E DAS 13:30 AS 16:30 HORAS

ENDEREÇO PARA FATURAMENTO: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM RUA BOA VISTA, 176 - CENTRO - SÃO PAULO - CEP 01014-001

ITEM	SC/ITEM	OBJETO	UNIDADE	QTDE	VALORES R\$		PRAZO DE ENTREGA
					UNITÁRIO	TOTAL	
01	017920/1	FORNECIMENTO DE PAPEL TOALHA, PARA DISPENSER, CLASSE 1, FOLHA SIMPLES, FORMATO INTERFOLHAS, COM 2 DOBRAS, GOFRADO, COR BRANCA, FRAGANCIA NEUTRA, MEDINDO 23X21CM (TOLERÂNCIA DE +/- 0,5 CM), COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM, PH NEUTRO, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464.7 E 15134, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	10 000	PCT	8,73	87 300,00	ATÉ 15 DIAS CORRIDOS

**TOTAL POR EXTENSO (OITENTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS)**

**VALOR TOTAL R\$ 87.300,00**

**OBSERVAÇÕES:**

- O prazo de entrega será contado a partir da data de emissão deste instrumento
- Integram este instrumento o Anexo 1 - Proposta da CONTRATADA, Anexo 2 - Declaração de Ciência e Responsabilidade e Anexo 3 - Termo de Ciência e de Notificação

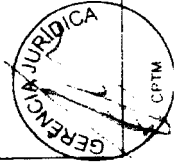
NOTA 1 ESTE CONTRATO SERÁ EXECUTADO CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO VERSO.

NOTA 2 O FORNECIMENTO OBJETO DO PRESENTE SERÁ GARANTIDO PELO PRAZO DE 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DE APROVAÇÃO E ACEITAÇÃO DO(S) MESMO(S) PELA CPTM.

FELISSA SOUSA ALARCON  
Diretora Administrativa e Financeira  
felissa@cptm.sp.gov.br  
e-mail pessoal: N/I  
CPF nº 010.685.271-02  
RG nº 2.708.545 SSP-DF

WILSON MAGY LOPRETTO  
Gerente Geral de Manutenção  
wilsonmagy@cptm.sp.gov.br  
e-mail pessoal: N/I  
CPF nº 635.400.368-22  
RG nº 8.207.655-6

LEANDRO CAPERGIANI MOREIRA  
Gerente de Logística  
leandro.moreira@cptm.sp.gov.br  
e-mail pessoal: N/I  
CPF nº 217.509.918-02  
RG nº 22.786.367-7



CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO	fórmula a seguir indicada:	DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
<p><b>1. PREÇOS</b></p> <p>1.1. Os preços são fixos e irredutíveis.</p> <p>1.2. Nos preços estão incluídas todas as despesas necessárias para o cumprimento do objeto da Ordem de Fornecimento, tais como: transporte, frete, encargos legais, tributos (ICMS, IPI, ISS, etc.).</p> <p><b>2. ENSAIOS/TESTES</b></p> <p>2.1. Os ensaios, testes e/ou demais provas pertinentes quando exigidas por normas oficiais, serão efetuados às expensas da CONTRATADA.</p> <p><b>3. DOCUMENTOS</b></p> <p>3.1. A CONTRATADA deve manter durante a vigência da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo que originou o presente instrumento.</p> <p><b>4. PENALIDADES</b></p> <p>4.1. Salvo ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devida e formalmente justificadas/comprovadas, ao não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta, garantida prévia defesa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as seguintes penalidades:</p> <p>a) Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no Cadastro de Fornecedores da CPTM;</p> <p>b) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, calculada sobre o valor da parcela realizada com atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor do fornecimento;</p> <p>c) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do saldo da Ordem de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;</p> <p>d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens não entregues ou em caso de rescisão do contrato;</p> <p>e) Suspensão temporária do direito de licitar com a CPTM, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a CONTRATADA que praticar quaisquer atos previstos no §4º do artigo 170, do Regulamento de Licitações e Contratos da CPTM, além da aplicação das multas correspondentes.</p> <p>4.2. As penalidades de multa serão, sempre que possível, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente.</p> <p>4.3. As multas previstas nas alíneas "c" e "d", do item 4.1, não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que ultrapasse o valor da penalidade aplicada.</p> <p>4.4. Na hipótese de não existir pagamento previsto, efetivamente configurado, a CONTRATADA deverá efetuar a quitação da multa em até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento do documento de cobrança respectivo, no Departamento de Finanças - DFFA da CPTM, sob pena de, em não o fazendo, sujeitar-se aos procedimentos judiciais cabíveis.</p> <p>4.5. O não pagamento da multa no prazo estipulado importa na incidência de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano "pro rata tempore", até seu efetivo pagamento, utilizando-se para o cálculo a</p>	<p> fórmula a seguir indicada:</p> <p><math>VJM = VA \times (1,06)^{n/365}</math>, onde:</p> <p>VJM = Valor em atraso acrescido de juros moratórios</p> <p>VA = Valor em atraso</p> <p>n= Número de dias em atraso</p> <p><b>5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b></p> <p>5.1. A CPTM efetuará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega da nota fiscal no DRSF, desde que o material recebido e o documento fiscal tenham sido aprovados pela CPTM, mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA na agência do Banco do Brasil S.A., conforme Decreto Estadual nº 62.867 de 03/10/2017.</p> <p>5.1.1. Desde que o valor a ser pago não exceda ao correspondente a 100 (cem) UFESP, o pagamento poderá ser efetuado mediante Ordem de Pagamento no balcão desta Instituição, em agência indicada pela CONTRATADA ou através de cheque nominativo no Departamento de Finanças - DFFA da CPTM.</p> <p>5.1.2. A efetivação do(s) pagamento(s) oriundo(s) desta Ordem de Fornecimento, fica condicionada à inexistência de registro da CONTRATADA no CADIN Estadual, nos termos da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.</p> <p>5.2. O documento fiscal não aprovado pela CPTM será recusado e devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 5.1, a partir da data de sua reapresentação.</p> <p>5.3. A CONTRATADA, antes da saída do material para entrega, deverá enviar o arquivo xml da nota fiscal eletrônica - NF-e correspondente, ou equivalente que a legislação substitua, para o e-mail gestaocontratosafirma@cptm.sp.gov.br para o item 01 sob pena de não recebimento da mercadoria, bem como aplicação das sanções cabíveis, caso em que a CONTRATADA arcará com todos os ônus decorrentes da medida.</p> <p><b>6. TRIBUTOS</b></p> <p>6.1. Todos os tributos e demais encargos devidos em decorrência, direta ou indireta, deste instrumento ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA que os recolherá, sem direito a reembolso. A CPTM, quando ela for a fonte retribuidora, descontará e recolherá, nos prazos de lei, dos pagamentos que efetuar, a parte que for devida pela CONTRATADA, segundo a legislação vigente.</p> <p><b>7. GARANTIA</b></p> <p>7.1. Após aplicação do(s) produto(s), se for(em) constatado(s) defeito(s) de fabricação oriundo(s) do uso indevido de matéria prima, materiais ou componentes, caberá a imediata substituição do(s) mesmo(s) por parte da CONTRATADA, correndo às suas expensas todos os custos decorrentes.</p> <p>7.2. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à CPTM, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CPTM.</p>	<p><b>8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA ORDEM DE FORNECIMENTO</b></p> <p>8.1. No recebimento e aceitação do material serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 154, do Regulamento de Licitações e Contratos da CPTM.</p> <p>8.2. O Recebimento Provisório será efetuado mediante recibo dado pela CPTM, que será apostado no canhoto do documento fiscal.</p> <p>8.3. O material será submetido a exames de controle de qualidade.</p> <p>8.3.1. Na hipótese de reprovação, o material será colocado à disposição da CONTRATADA para retirada no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados, mediante comunicação por escrito da CPTM, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos da reprovação.</p> <p>8.3.2. Somente será aceita a reentrega do material com a retirada do material reprovado.</p> <p>8.3.3. A não retirada do material reprovado no prazo previsto será entendida como infração grave ao contrato, que poderá ser rescindido, com a aplicação das penalidades contratuais previstas à hipótese.</p> <p>8.3.4. Vencido o prazo, sem a retirada do material reprovado, entende-se que a CONTRATADA abre mão da propriedade do material, podendo a CPTM dispô-lo como melhor entender e, em caso de venda do material, o valor arrecadado servirá para pagamento dos custos de armazenamento, processo de venda e abatimento das multas aplicadas, entre outros custos que a Administração tenha sofrido.</p> <p>8.4. A CPTM terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados do adimplimento, para elaboração de Laudo Técnico do material recebido pelo seu Departamento de Engenharia.</p> <p>8.5. O recebimento será considerado como definitivo 15 (quinze) dias corridos após a aprovação do Laudo Técnico referente à última entrega do contrato. Caso o contrato seja rescindido com entregas pendentes, o recebimento definitivo será considerado como parcial.</p> <p>8.6. O recebimento não será efetivado quando o produto/material não puder ser conferido por empregado designado pela CPTM, ou seja, é vedada a entrega de produto/material na portaria e fora do expediente da CPTM.</p> <p><b>9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA</b></p> <p>9.1. O prazo de vigência desta Ordem de Fornecimento inicia-se a partir da data de sua emissão.</p> <p><b>10. DISPOSIÇÕES FINAIS</b></p> <p>10.1. Este contrato será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CPTM e pela Lei Federal nº 13.303/16.</p> <p>10.2. O presente instrumento foi emitido em 2 (duas) vias de igual teor e forma.</p> <p>10.3. O presente contrato pode ser rescindido na forma do disposto na Seção X, do Capítulo X, do Regulamento de Licitações e Contratos da CPTM.</p> <p>10.4. O prazo de entrega será contado a partir da data de emissão do presente instrumento.</p> <p>10.5. Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, no âmbito de qualquer ação ou medida judiciais cabíveis referidas ao presente Contrato.</p>

**ANEXO 1**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 017920105100**

**PROPOSTA DA CONTRATADA**


**PROPOSTA COMERCIAL**

DLV Nº 017920105100

Pelo presente, como convidada, apresento proposta comercial, objetivando o fornecimento do(s) material (is) discriminado(s), conforme unidades, quantidades e especificações técnicas citadas abaixo.

Item	SC/Item	Código	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1	017920/1	074368	FORNECIMENTO DE PAPEL TOALHA PARA DISPENSER, CLASSE 1, FOLHA SIMPLES, FORMATO INTERFOLHA COM 02 DOBRAS, COR BRANCA, FRAGÂNCIA NEUTRA, MEDIDAS 23X21CM COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM, PH NEUTRO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1000 FOLHAS.  MARCA: BABY REFERÊNCIA: VIRGEM	10.000	PCT	8,73	87.300,00

Item(ns):

Total de substituição tributária R\$ 0,00

Se na composição do valor do(s) item(s) a ser(em) fornecido(s) ocorrer situação que onere o produto por força de legislação tributária específica (por exemplo: substituição tributária), a proponente deverá, obrigatoriamente, indicar a base legal utilizada, destacando o valor conforme indicado acima.

**CONDIÇÕES COMERCIAIS**

1. Local de Entrega: Almox. A025 – Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 200 – Quartel do Exército – Vila Anastácio São Paulo/SP.

2. Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias corridos, a contar da entrega da nota fiscal no DFSF, desde que os materiais recebidos e o documento fiscal tenham sido aprovados pela CPTM, mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA na agência do Banco do Brasil S.A., conforme Decreto Estadual nº 62.867 de 03/10/2017.

3. Prazo de Entrega: até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento – OF.

4. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de sua apresentação à CPTM, importando na aceitação expressa de todas as condições contidas e anexas nesta Proposta Comercial.

5. Garantia: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contra defeitos de fabricação, bem como dos materiais nele(s) aplicado(s), contados da data de emissão do Laudo Técnico de Recebimento.

6. Impostos:

ICMS 0 % (incluso)

I.P.I.

0% (incluso)



Isento

**CONDIÇÕES COMPLEMENTARES**

1. As propostas deverão ser encaminhadas, em todo seu conteúdo, inclusive anexos, se tiver, devidamente preenchidos, diretamente no endereço descrito no rodapé deste documento em nome do responsável indicado, devendo ser utilizado o próprio original enviado.



2. Na hipótese da empresa utilizar-se de impresso próprio, transcrever o conteúdo desta Proposta Comercial, descrevendo expressamente os itens solicitados pela CPTM. É obrigatório constar também o CNPJ e a Inscrição Estadual da empresa.
3. Os preços deverão ser cotados obrigatoriamente em Reais (R\$), tendo como referência a data limite estipulada para a devolução, que será a data dos preços do compromisso que vier a ser firmado.
4. Os preços ofertados deverão contemplar todos os tributos, taxas, encargos e todos os demais custos, inclusive de frete e embalagem, para entrega no local indicado no item 1 das Condições Comerciais.
5. Não poderão apresentar proposta empresas das quais participem, seja a que título for, direta ou indiretamente, empregado da CPTM.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Estamos cientes que o atendimento a esta Proposta Comercial importa na aceitação expressa das Condições Comerciais e Complementares que o regem.
2. Declaramos que, na hipótese de nos ser outorgado o objeto aqui descrito, reconhecemos a irrevocabilidade da proposta ora apresentada, que adquirirá força contratual mediante o recebimento de Contrato – CN ou Ordem de Fornecimento - OF, emitida pela CPTM.
3. Declaramos ainda, que a referência cotada possui as mesmas especificações, características, desempenho e função que o(s) material(is) da(s) referência(s) original(is) cotada(s).

**DADOS DO PROPONENTE**Razão Social completa: **TERRÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**Endereço: **RUA CARLOS GOMES 1460**UF: **S.P.** CEP: **13.216-232**Cidade: **JUNDIAÍ**I.E. nº **407.141.703.112**C.N.P.J. nº **64.088.214/0001-44**Tel. **(11)4532.2000**Nome de pessoa para contato: **DAIANA**E-mail: **licita@terrao.com.br**Data de apresentação: **08/04/2020**  
**RAFAEL CORPAS TERRÃO****64.088.214/0001-44**

Carimbo empresa / assinatura do responsável:

**Sócio Proprietário****TERRÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI****RG 3.969 720****CPF 015.027.358-49****RUA CARLOS GOMES Nº 1460  
SALTO DA ÁGUA FRIA-CEP: 13216-232  
JUNDIAÍ - S.P.**

**Salientamos que este preço é para  
COMPRA DIRETA, E NÃO PODE SER  
USADO PARA PESQUISA PARA PREGÃO**

**COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM**Responsável:  
**FERNANDO AUGUSTO KOGA**Fone: **(0xx11) 2392-1480**E-mail: **fernando.koga@cptm.sp.gov.br**

Rua Boa Vista nº 175 - 5º andar - CEP: 01014-001

Centro - São Paulo/SP

CNPJ: **71.832.679/0001-23**Inscrição. Estadual: **113.898.614**

**ANEXO 2**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 017920105100**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**



**ANEXO 2**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 017920105100  
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**

Pelo presente, eu, RAFAEL CORPAS TERRÃO,  
representante da empresa TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI  
("Empresa"), inscrita sob nº. 64.088.214/0001-44, na qualidade de Fornecedor, ou  
Prestador de Serviço, ou Parceiro da CPTM, neste ato declaro estar ciente dos termos  
do Código de Conduta e Integridade de Fornecedores, Prestadores de Serviços e  
Parceiros da CPTM, comprometendo-me a adotar as práticas indicadas nele para a  
realização das atividades minhas e da Empresa, bem como manter a confidencialidade  
de todas e quaisquer informações recebidas para o desenvolvimento das atividades  
relativas à CPTM, mesmo depois do término da relação contratual entre a CPTM e a  
Empresa.


Além disso, com relação às questões de corrupção, declaro que eu e a Empresa estamos  
de acordo com as diretrizes apresentadas neste Código, acessado através do endereço  
eletrônico <http://sis.cptm.sp.gov.br/Licitacoes/Normas.aspx>, e entendo que estou  
proibido de oferecer, prometer, pagar, autorizar ou receber quaisquer pagamentos  
indevidos, bem como realizar fraudes de qualquer natureza.

Declaro ainda que a Empresa cumpre as Leis Aplicáveis de combate à Corrupção e que  
disseminamos e esperamos a mesma conduta de nossos funcionários, fornecedores,  
parceiros comerciais, funcionários terceirizados e representantes.

Data

08 de abril de 2020.

Nome Completo:  
Cargo:  
e-mail comercial: [licita@terrao.com.br](mailto:licita@terrao.com.br)  
e-mail pessoal: [licita2@terrao.com.br](mailto:licita2@terrao.com.br)  
CPF nº:  
RG nº:



**RAFAEL CORPAS TERRÃO**  
Sócio Proprietário  
RG 3.969.720  
CPF 015.027.358-49



**ANEXO 3**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 017920105100**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**ANEXO 3****ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 017920105100****TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM

**CONTRATADA:** TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº:** 017920105100

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE PAPEL TOALHA, PARA DISPENSER, CLASSE 1, FOLHA SIMPLES, FORMATO INTERFOLHAS, COM 2 DOBRAS, GOFRADO, COR BRANCA, FRAGÂNCIA NEUTRA, MEDINDO 23X21CM (TOLERÂNCIA DE +/- 0,5 CM), COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM, PH NEUTRO, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-7 E 15134, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**


- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.


São Paulo, 14 de Abril de 2020

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**


  
PEDRO TEGON MORO  
Diretor Presidente  
pedro.moro@cptm.sp.gov.br  
e-mail pessoal: N/I  
CPF nº: 144.051.718-58  
RG nº: 21.448.592-4

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

Pela **CONTRATANTE:**



**FELISSA SOUSA ALARCON**  
Diretora Administrativa e Financeira  
felissa@cptm.sp.gov.br  
e-mail pessoal: N/I  
CPF nº: 010.685.271-02  
RG nº: 2.708.545 SSP-DF



**WILSON NAGY LOPRETTO**  
Gerente Geral de Manutenção  
wilson.nagy@cptm.sp.gov.br  
e-mail pessoal: N/I  
CPF nº 035.400.368-22  
RG nº 8.207.655-6



**LEANDRO CAPERGIANI MOREIRA**  
Gerente de Logística  
leandro.moreira@cptm.sp.gov.br  
e-mail pessoal: N/I  
CPF Nº 217.509.918-02  
RG Nº 22.786.367-7